



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SPRH - 1

DESPACHO DA E. PRESIDÊNCIA DE 12/02/2016

PROCESSO Nº 735/2006 - SPRH – PIRASSUNUNGA – Aprovou a rescisão do Termo de Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça e a Prefeitura Municipal de Pirassununga, referente à cessão de Servidores Municipais, para prestarem serviços nas unidades da Comarca de Pirassununga.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Processo nº 2016/00019855

CERTIDÃO

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009 constante do processo nº 2007/4560 – DICOGE-2.1, que pela decisão proferida às fls. 51 neste expediente, onde figura como requerente **Marcos Roberto Torres**, o sistema utilizado e hospedado em www.3torresleiloes.com.br, demonstrou atender aos requisitos técnicos do referido provimento, tendo sido **considerado tecnicamente habilitado**.

Leiloeiro / requerente:
Marcos Roberto Torres – JUCESP – nº 633

São Paulo, 19 de fevereiro de 2016.
Secretaria de Tecnologia da Informação

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

DICOGE

Secretaria da Primeira Instância

PROVIMENTO CG Nº 07/2016

O Desembargador **MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS**, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria Geral da Justiça o acompanhamento e a fixação do cronograma de migração, na forma do artigo 2º da Res. nº 705/2015;

CONSIDERANDO o acervo de processos de execuções criminais que aguardam migração em diversas Varas das Execuções Criminais do Estado, como também o volume de guias de recolhimento que aguardam cadastramento em Unidades Regionais do DEECRIM;

CONSIDERANDO a necessidade e a pertinência da flexibilização do atual cronograma de migração das execuções criminais para o DEECRIM, constante do Provimento CG nº 49/2015, a fim de que ocorra de forma mais diluída;

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido no Processo nº 2015/31457,

R E S O L V E:

Art. 1º - O artigo 1º do Provimento CG nº 49/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Com a implantação do processo digital na competência execução criminal, fica determinada a migração gradativa dos dados do sistema SIVÉC para o sistema SAJ, providenciando a unidade cartorária a migração dos processos para redistribuição à Unidade Regional do Departamento Estadual de Execução Criminal – DEECRIM, observados os seguintes critérios:

a - Recebimento de nova guia de recolhimento para executado que tenha em ANDAMENTO até 3 (três) guias de recolhimento na Unidade que processa os feitos de competência "Execução Criminal", até 31 de dezembro de 2016, de maneira uniforme a todas as Unidades Regionais do Departamento de Execução Criminal;



b - Recebimento de nova guia de recolhimento para executado que tenha em ANDAMENTO até 6 (seis) guias de recolhimento na Unidade que processa os feitos de competência "Execução Criminal", no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, de maneira uniforme a todas as Unidades Regionais do Departamento de Execução Criminal;

c - Recebimento de nova guia de recolhimento para executado, independentemente da quantidade de execuções em andamento na Unidade que processa os feitos de competência "Execução Criminal", a partir de 1º de janeiro de 2018;

Art. 2º - As Unidades Regionais do Departamento Estadual de Execução Criminal são competentes para o processamento das execuções criminais já migradas em conformidade com os critérios originariamente constantes do Provimento CG nº 49/2015.

Art. 3º - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2016.

(a) **MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS**, Corregedor Geral da Justiça.

COMUNICADO CG Nº 239/2016
(Protocolo CPA nº 2015/55553 - SPI)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Magistrados, Advogados, Escrivães e Servidores que foi autorizado, de forma excepcional e pelo prazo de 60 dias, a **distribuição** de incidentes de cumprimento de sentença (classe 156) para a 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital, em decorrência da ação civil pública nº 0403263-60.1993, não se aplicando, no período, o petiçãoamento intermediário exigido pelo parágrafo 3º do artigo 917 das NSCGJ.

SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

COMUNICADO SPI Nº 06/2016
(Processo CPA Nº 2012/150701)

A Secretaria da Primeira Instância, por ordem da Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais informatizadas com o sistema **SAJ/PG5**, que as Unidades devem proceder à atualização da autuação, com a inclusão da numeração única do processo (conforme Resolução CNJ n.º 65/2008), especialmente quando da remessa dos autos à 2ª Instância.

Dúvidas: spi.apoio@tjsp.jus.br.

(24, 26/2 e 01/03/2016)

Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 24/02/2016, às 13h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: *Eventuais processos adiados ou tidos como sobras, serão incluídos na pauta da sessão ordinária ou extraordinária subsequente, independentemente de nova intimação.*

C) Em aditamento

05) Nº 13.214/2016 – OPÇÃO dos Desembargadores MARCELO FORTES BARBOSA FILHO pela 24ª Câmara de Direito Privado (na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador THIERS FERNANDES LOBO) e LUCILA TOLEDO PEDROSO DE BARROS pela 24ª Câmara de Direito Privado (na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador SEBASTIÃO ALVES JUNQUEIRA).

06) Nº 6.597/2016 - PERMUTA solicitada pelos Desembargadores FRANCISCO THOMAZ DE CARVALHO JÚNIOR, com assento na 29ª Câmara de Direito Privado e MARCELO FORTES BARBOSA FILHO, com assento na 24ª Câmara de Direito Privado.

07) Nº 114.490/2015 - OFÍCIO do MM. Juiz de Direito Luciano Gonçalves Paes Leme, solicitando sua exclusão da composição da Comissão Examinadora do 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, em razão de sua convocação para compor a Equipe de Correições da Corregedoria Geral da Justiça deste E. Tribunal.